



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

CNPJ 04.832.360/0001-00

Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01

Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP 25870-000 – Telefax (24) 2254-1239

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a alteração do horário das reuniões da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 146, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a conter o seguinte parágrafo:

“§5º - As sessões ordinárias poderão, em caráter provisório, serem realizadas em horários diferentes ao que dispõe o” caput “do presente artigo, desde que aprovado pelo Plenário e referendado por Ato do Presidente da Mesa Diretora”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvio Frederico Freitas
Presidente